

DECRETO Nº 5.827/09 DE 13/08/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 2.978 de 08/09/05 (Plano Plurianual), Lei nº 3.337/08 de 24/09/08 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Art. 16 da Lei nº 3.360/08 de 10/12/08 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesas:

ÓRGÃO: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 – Manutenção do Fundo Muni. Assistência Social – Rec. Próprios
Elementos de despesa: 18.3.3.50.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, fica anulado no projeto e na atividade abaixo o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.074 – Manutenção do Fundo Muni. Assistência Social – Rec. Próprios
Elementos de despesa: 21.3.3.90.00.00.00.0.1.0028.0 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
13 de agosto de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal